



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

Edição 2789  
09 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson

José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko

Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly

Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

## DECRETOS

### DECRETO Nº 187/2024

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Andriessa Melissa Calixto Pereira	Serviços Gerais-PSS	Secretaria de Educação	21/04/2024 a 30/04/2024	2023/2024
Ailton Almeida Borges	Agente de Maquinas e Veiculos	Secretaria de Educação	15/07/2024 a 21/07/2024 (alteradas)	2022/2023
Inacio Kosechen	Agente Operacional	Secretaria de Educação	29/04/2024 a 13/05/2024 (15 dias finais)	2022/2023
Inacio Kosechen	Agente Operacional	Secretaria de Educação	14/05/2024 a 28/05/2024 (15 dias iniciais)	2023/2024
Jose Ednilson G. dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrut	06/05/2024 a 04/06/2024	2022/2023
Josimar Neves	Conselheiro Tutelar	Secretaria de Assistência Social	01/05/2024 a 30/05/2024	2022/2023
Leandro Barbosa da Silva	Agente de Segurança Municipal	Secretaria de Administração	05/05/2024 a 03/06/2024	2023/2024
Lucas Bahri	Técnico em Informática	Secretaria de Saúde	17/07/2024 a 31/07/2024 (alteradas)	2022/2023
Lurdes T. Sabatovicz	Assessor de Cood Apoio Técnico	Secretaria de Administração	24/04/2024 a 03/05/2024	2021/2022
Marcelo Sidnei Chanivski	Agente de Maquinas e Veiculos	Secretaria de Educação	15/07/2024 a 21/07/2024 (alteradas)	2021/2022
Marco Antonio Martins de Azevedo Filho	Estagiario	Secretaria de Engenharia	29/04/2024 a 17/05/2024	2023/2024
Marlon Gabriel Kohut	Estagiário	Secretaria de Educação	16/04/2024 a 25/04/2024	2023/2024
Neide Pontarollo Barboza	Professora	Secretaria de Educação	12/06/2024 a 21/06/2024	2023/2024
Paulo Procti	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	06/05/2024 a 04/06/2023	2023/2024
Paulo Vinicius R. de Souza	Agente Operacional	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	22/04/2024 a 21/05/2024	2022/2023
Ronaldo Rongenbauer	Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	22/04/2024 a 07/05/2024 (suspensas)	2023/2024
Sirlene Michalyszyn Klosovski	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	03/06/2024 a 02/07/2024	2023/2024
Valdemir Ferreira Menon Dora	Agente de Maquinas e Veiculos	Secretaria de Assistência Social	25/04/2024 a 24/05/2024	2022/2023
Vera Lucia Kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	22/04/2024 a 26/04/2024	2023/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Educação em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 936.855,15 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

**DATA:** 15 de maio de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.com-](http://www.com-)



prasgovernamentais.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

**Vanessa Ap. Becher Sass** - Pregoeira

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 987791

<b>DISPENSA</b> Nº 028/2024	<b>Data da sessão:</b> 08/05/2024 das 08h00 até 15h00
<b>Processo</b> Nº 117/2024	<b>Protocolo</b> Nº 827/2024
<b>Itens exclusivos ME/EPP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento e instalação de película automotiva, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.	
<b>Valor Máximo:</b> R\$ 3.078,58 (três mil, setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)	

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre o Município de Prudentópolis e José Bernardo Lima Barbosa, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2023.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica concedido o acréscimo de 25%, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário	Qtd a ser acrescida	Valor total
02	Câmera IP Speed Dome Com zoom óptico de 32x, resolução mínima 2MP, compatível com software DEFENSE IA, sua análise inteligente de vídeo deve possuir as funções. Mapa de calor, Linha virtual, cerca virtual, abandono/ retirada de objetos, detecção de face, mudança de cena, autotracking. Trabalhar a 1080p. Rede em cabeamento RJ45 com conexão 10/1000Base-TX, alimentada por 24Vac, proteção de infiltração IP66 e antivandalismo IK10. Completa com itens de fábrica e também com a fonte necessária para sua ligação. Modelo de referência VIP 5232 IA Intelbras.	R\$ 5.290,00	2	R\$ 10.580,00

Por força do aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de abril de 2024.

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024

O Município de Prudentópolis através do Depto de Licitação torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de 10 (dez) veículos básicos, 05 lugares, na cor branca, zero km e 01 (uma) caminhonete 4x4, zero km, na cor branca, veículos com ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 1429/2023, com abertura prevista para o dia 06 de maio de 2024, às 08h30m.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos interpostos por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como junto ao Depto de Licitações, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Em, 02 de maio de 2024.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**3º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 326/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Adelia Zaism Poli.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Devido o ingresso de novos credenciados ao Processo de Chamamento Pública, em razão da redistribuição de saldo, fica suprimido o valor contratado em R\$ 6.930,06 (Seis mil, novecentos e trinta reais e seis centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Cuidador Social	HORA	602,09	R\$ 11,51	R\$ 6.930,06

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 23 de abril de 2024.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 052/2024 firmado entre o Município de Prudentópolis e 53.871.223 Dirce Terezinha Vieira da Silva Josefczak.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Devido o ingresso de novos credenciados ao Processo de Chamamento Pública, em razão da redistribuição de saldo, fica suprimido o valor contratado em R\$ 6.930,06 (Seis mil, novecentos e trinta reais e seis centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Cuidador Social	HORA	602,09	R\$ 11,51	R\$ 6.930,06

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 23 de abril de 2024.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024

**Art. 158 da Lei 14.133/2021**

**Protocolo nº 2406/2024;**

**Pregão Eletrônico nº 105/2023;**

**Contrato nº 286/2023.**

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa **SILVEIRA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ 28.482.245/0001-11, estabelecida na Rodovia BR 101, s/nº, Km 276, Bairro Alto Arroio, Imbituba/SC, CEP 88.780-000, telefone: (41) 99565-0023, e-mail: [simeequipamentos.comercial@gmail.com](mailto:simeequipamentos.comercial@gmail.com), representada neste ato pela sua sócia administradora, a Sra. Lidiane de Souza Silveira, inscrita no CPF 069.845.079-52 e portadora do RG 4.974.917, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente **DEFESA PRÉVIA** referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 2406/2024, ora anexado.

O Protocolo acima mencionado foi inaugurado na data de 20/03/2024 pela Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de pedido das devidas providências em relação a empresa supracitada.

Considerando o Ofício nº 185/2024, a requerente informa que a empresa **SILVEIRA METALÚRGICA LTDA**, solicitou, via e-mail, alteração de prazo para entrega dos itens requisitados, sendo 05/01/2024 passando a ser 05/02/2024. No entanto, a soli-



citante relata que o prazo não foi cumprido e que a empresa não forneceu uma nova data para a entrega, conforme abaixo:

Informa ainda, que a nota de empenho nº 6347/2023 está em aberto e encontra-se vencida:

Através da Ocorrência nº 4 do referido protocolo, foram anexos a requisição de empenho, o auto de comunicação, bem como o pedido de prorrogação via e-mail, conforme segue:

A requerente ainda solicitou a convocação da segunda colocada do certame:

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 286/2023;**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**§1º.** A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

III - dar causa à inexecução total do contrato;

[...]

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

[...]

**§2º:** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

[...]

**§6º:** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

[...]

– **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 286/2023;**

**§8º.** A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

– **Extinção Contratual prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 286/2023.**

A **DEFESA PRÉVIA** deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: [luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br) (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2024.

**Luana Maiara Dolnei**  
Assessora do dpto. de Licitações

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe pela aprovação da alteração do Plano de Ação 2024 referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Piso Único de Assistência Social (PAS), conforme determina a Deliberação nº08/2024/CEAS/PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº08/2024/CEAS/PR que aprova a expansão de municípios e a ampliação de valores do Piso Único de Assistência Social (PAS), por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº20/2023 que dispõe pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Piso Único de Assistência Social – PAS – Deliberação nº059/2023 CEAS/PR.

CONSIDERANDO a solicitação e a explanação do representante do órgão gestor SUAS sobre a expansão e a ampliação de valores do Piso Único de Assistência Social (PAS) Deliberação nº08/2024/CEAS/PR, e da necessidade de alteração e aprovação do Plano de Ação 2024, que consta no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação na 04ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS, realizada no dia 02 de maio de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a alteração do Plano de Ação 2024 referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Piso Único de Assistência Social (PAS), conforme determina a Deliberação nº08/2024/CEAS/PR.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 02 de maio de 2024

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, gestão 2023-2025.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 029/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora CLEIDIANE GEGIN WINHARSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino deste Legislativo Municipal referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023 (saldo 20 dias) a qual deverá gozá-las a partir de 02/05/2024 a 11/05/2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2024.

**Vereador Lademiro Budnik**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**PORTARIA Nº 030/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR Oswaldo Mateus Malawski Mosquer, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.\*\*\*.199-9/SSPPR e CPF nº 104.\*\*\*.209-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II, símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2024.

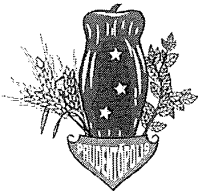
**Vereador Lademiro Budnik**  
Presidente da Câmara Municipal

---





## CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

1

#### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE VEREADOR.**

Aos trinta e dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal, antecedendo a Sessão Ordinária, para o ato de Compromisso e Posse do Suplente de Vereador Emerson Polovei, presentes os Vereadores, Presidente Lademiro Budnik; Vice Presidente Eder Marlon Schwab, 1º Secretário Carlos Alberto Wolski, Joacir Bobato, Elder Pontarollo Junior, Adão Kostecky Primo, Cláudio Michalczuk, Teodósio Skavronski, Ambrósio Dovhi, Lucas Augusto Thomé Sanches, Luiz Felipe Daciuk, Vereador Maurício Bosak, e, mediante convocação deste Poder Legislativo Municipal, ao Suplente Emerson Polovei, do Partido **PL**, para assumir a cadeira de Vereador pertencente ao Vereador Claudinei Beló do Partido PSB, que pelo motivo de licença de Vereador, protocolado junto a esta Casa de Leis, o qual foi aprovado pelo Plenário através do Projeto de Resolução número 005/2024, qual assumirá cargo de Secretário Municipal de Prudentópolis. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente invocando a proteção Divina, e conforme rege a Lei Orgânica do Município, procedeu a leitura da Convocação, e na sequência convidando o primeiro Suplente Emerson Polovei, a prestar em Tribuna o juramento constitucional: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO"**. O Vereador confirma "Assim o Prometo". Prestado o juramento o Senhor Presidente declarou o Suplente devidamente empossado como Vereador componente deste Poder Legislativo Municipal, e, para constar nos anais desta Casa de Leis, eu, Denise Szatkowski, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos Senhores Vereadores, e Vereador empossado.

**Sala do Plenário em 30 de abril de 2024.**

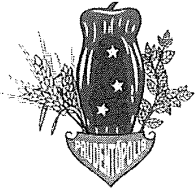
**Vereador Lademiro Budnik-PSB – Presidente**

**Vereador Eder Marlon Schwab-MDB- Vice Presidente**

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.

Site [www.cmprudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmprudentopolis.pr.gov.br) CNPJ: 77.778.678/0001-24



*Câmara Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

2

**Vereador Carlos Alberto Wolski- MDB- 2º Secretário**

**Vereador Mauricio Bosak-PP**

AUSENTE

**Vereador Elder Pontarollo Junior-PSD**

**Vereador Luiz Felipe Daciuk - PP**

**Vereador Teodósio Skavronski-PDT**

ak

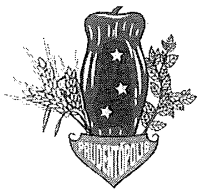
**Vereador Adão Kosteckí Primo-PSB**

**Vereador Joacir Bobato-PSD**

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal, 91 - Prudentópolis - Pr.

Site [www.cmp prudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmp prudentopolis.pr.gov.br) CNPJ: 77.778.678/0001-24



*Câmara Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

3

*Ambrósio D. V.*  
**Vereador Ambrósio Dovhi-PSD**

*AUSENTE*  
**Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches-PSD**

*Cláudio Michalczyk*  
**Vereador Cláudio Michalczyk-PSD**

*Emerson Polovei*  
**Vereador Emerson Polovei-PL**

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal, 91 - Prudentópolis - Pr.

Site [www.cmprudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmprudentopolis.pr.gov.br) CNPJ: 77.778.678/0001-24





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)